

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Edital- Vaga Agente Operacional

Art. 1º A Caritas Campo Limpo abre edital nº 049/2025, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – NCI Aracati para processo seletivo de Vaga Temporária de Agente Operacional.

Parágrafo Único - Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS M'Boi Mirim como supervisão deste serviço.

Art. 2°. Especificações da vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Agente Operacional	NCI Aracati	01	20 horas	R\$ 820,00
		Temporária	Semanais	

DOS REQUISITOS PARA O CARGO- AGENTE OPERACIONAL LIMPEZA

Art.3º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- Ensino Fundamental Completo
- Disponibilidade para a carga horária exigida.

DAS HABILIDADES

Art.4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

Além de profissional responsável, comprometido com as questões sociais, e de bom relacionamento interpessoal e facilidade para trabalho em equipe, ter:

- Dinamismo:
- Planejamento;
- Organização;
- Seguir instruções;
- Manusear objetos de sua função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art.5° São atribuições do (a) Agente Operacional





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Rua Serra Da Esperança, 190 Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo CEP 05788-370 - São Paulo - SP Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321 caritas@caritascl.org.br

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço:
- Zelar pela organização do espaço físico do serviço, quando necessário.

DA INSCRIÇÃO

Art.6º Para se inscrever, o candidato deverá enviar seu currículo no e-mail: nciaracati@hotmail.com no período de 12/09/2025 a 16/09/2025.

- Todas as fases são de responsabilidade da organização.
- As fases serão eliminatórias e classificatórias.
- O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos selecionados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art.7º O processo seletivo será composto por I- Análise de Currículos e II- Entrevista individual.

Art.8° Os candidatos mais bem qualificados:

Na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase.

Art. 9º O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da Organização, ser prorrogado por igual período.

A instituição divulgará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final, através de e-mail do candidato selecionado.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.10 O não comparecimento ou atraso injustificado para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia quanto a situaçõa do candidato no processo seletivo.

SãoPaulo, 12 de setembro de 2025.

Jesús Correja Representante Legal RG.: 32.548.816-2 CPF: 304.242.308-52